

REGULAMENTO DE OFERTA/DESCONTO

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Razão Social: Fundo de Promoções e Propaganda
- 1.2. Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, 4.300 – Parque Verde – Belém/PA
- 1.3. CNPJ nº. 16.991.990/0001-07

- 1.4. Razão Social: A L de Carvalho Fernandez
- 1.5. Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, 4.300 – Box 01 – Parque Verde – Belém/PA
- 1.6. CNPJ nº. 44.311.535/0001-59

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OFERTA:

- 2.1. O presente regulamento refere-se à regulamentação da oferta de desconto no Par de Brincos do Parque Shopping Belém que será operacionalizada/transacionada pelo Prodistilos, nos termos deste regulamento.
- 2.2. A oferta será realizada exclusivamente no Parque Shopping Belém, no período de 26 de abril de 2022 a 15 de maio de 2022 conforme condições do presente Regulamento.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E COMPRA:

- 3.1. A presente oferta é destinada exclusivamente às pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos, que realizarem compras nas lojas e quiosques do Parque Shopping Belém, conforme condições do presente Regulamento.
 - 3.1.1. O período para compra do par de brincos do Parque Shopping Belém pelo valor regular (sem desconto) ou com desconto (de acordo as condições do presente regulamento) será de 26 de abril de 2022 a 15 de maio de 2022.
- 3.2. A oferta consiste em retribuir a fidelidade e a preferência das compras realizadas exclusivamente no Parque Shopping Belém.
- 3.3. Juntando R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras nas lojas do Parque Shopping Belém dentro do período de 26 de abril de 2022 a 15 de maio de 2022, o cliente terá direito a 1 (um) voucher de desconto de R\$ 70,00 (setenta reais) proporcional a 87,5% na compra de 1 (um) Par de Brincos do Parque Shopping Belém.
- 3.4. Para obter o voucher de desconto o cliente deverá previamente se cadastrar no www.parqueshoppingbelem.com.br no período entre o dia 26 de abril de 2022 a 15 de maio de 2022, concordar com os termo de participação da oferta e cadastrar notas fiscais ou cupons fiscais de compra e/ou apresenta-las no balcão de vendas do Parque Shopping Belém, ao promotor, após serem validados, serão gerados tantos voucher de desconto a que tiver direito, respeitando o limite de 2 (dois) vouchers de desconto por CPF durante toda da oferta.
 - 3.4.1. Em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), o cadastro de participação na oferta será realizado única e exclusivamente pelo próprio participante.

3.5. Serão validas notas fiscais ou cupons fiscais emitidos no período entre 26 de abril de 2022 a 15 de maio de 2022, constando o número do CNPJ da loja ou quiosque no qual realizou a compra, com o devido endereço do Parque Shopping Belém.

3.6. Notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas pelo próprio participante identificado na nota fiscal, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros, independente do grau de parentesco, ou seja, as notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas no nome do próprio participante.

3.7. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 300,00 (trezentos reais) para obter o voucher de desconto, sendo que os valores residuais serão cumulativos e reaproveitados para as próximas trocas de notas fiscais, respeitando o limite de 2 (dois) vouchers de desconto por CPF

3.7.1. As notas e cupons fiscais utilizados nesta oferta (campanha) não poderão ser utilizados em outra campanha do Shopping, da mesma forma que notas e cupons fiscais utilizados em outras campanhas e ofertas do Shopping também não poderão ser utilizados nesta oferta (campanha).

3.8. Ficam os clientes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre clientes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro cliente, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre clientes no ato da compra.

3.9. Visando garantir, ainda, a idoneidade da campanha de oferta, somente será permitido apresentação até 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques e/ou Fast-foods e/ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou não, para fins de participação o direito ao voucher de desconto.

3.10. O desconto de R\$ 70,00 (setenta reais) proporcional a 87,5% na compra do Par de Brincos da oferta não é cumulativo, ou seja, o consumidor que realizar uma compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), terá direito ao desconto na compra de apenas 1 (um) Par de Brincos.

A título explicativo: Apresentando R\$ 300,00 (trezentos reais) o consumidor terá direito a apenas 1 voucher de desconto para compra de 1 (um) par de brincos, assim como apresentando R\$ 600,00 (seiscentos reais) o consumidor terá direito a 2 vouchers de desconto para compra de até 2 (dois) pares de brincos.

3.11. O cliente que desejar adquirir um Par de Brincos sem desconto, por R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, devendo comparecer ao balcão de vendas localizado nas dependências do Parque Shopping Belém e realizar a compra do respectivo Par de Brincos, sendo que para adquirir o produto com desconto o cliente deverá estar previamente cadastrado no www.parqueshoppingbelem.com.br e apresentar o na(s) nota(s) fiscal(is) das lojas e quiosques do Parque Shopping Belém ao promotor, conforme regra prevista no presente regulamento.

3.12. Para efeito de compra do Par de Brincos, deverá ser respeitado horário de funcionamento do balcão de vendas localizado no Parque Shopping Belém, que será de segunda a sábado das 10h às 22h, e domingos e feriados das 14h às 20h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Parque Shopping Belém e/ou do

balcão de vendas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

3.12.1. Devido o atual cenário de pandemia do COVID-19 o horário de funcionamento do Shopping poderá ser alterado sem aviso prévio conforme as restrições e decisões do Governo Federal, Estadual e Municipal.

3.13. O Par de Brincos deverá ser retirado no ato da compra realizada, sendo que em hipótese alguma o Parque Shopping Belém fará a reserva ou armazenamento do Par de Brincos para retirada em outra data ou horário agendado.

3.14. Os clientes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques clientes deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do cliente, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator

4. PRODUTOS EM OFERTA DISPONÍVEIS PARA VENDA COM E SEM DESCONTO.

4.1. O Par de Brincos do Parque Shopping Belém, objeto desta oferta, poderá ser adquirido com ou sem desconto durante o período de 26 de abril de 2022 a 15 de maio de 2022 no balcão de vendas do Parque Shopping Belém, por:

Descrição dos produtos em oferta	Valor de venda sem desconto	Valor de venda com desconto, condicionado a compras no valor de R\$300,00 no Parque Shopping Belém
Par de Brincos	R\$ 80,00	R\$ 10,00

4.2. As compras nas lojas e quiosques do Parque Shopping Belém darão direito a desconto na compra do Par de Brincos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Valor de compra nas lojas do Parque Shopping Belém	Valor de desconto	% de desconto	Quantidade de Par de Brincos com desconto
R\$ 300,00	R\$ 70,00	87,5%	01 (um) Par de Brincos no valor de R\$ 10,00

5. RETIRADA DOS PRODUTOS EM OFERTA

5.1. A compra e retirada do Par de Brincos serão realizadas presencialmente no balcão de vendas do Parque Shopping Belém.

5.2. O Par de Brincos adquirido deverá ser conferida no ato do recebimento, sendo que após o recebimento o cliente não poderá solicitar a troca deste produto por outro

e/ou conversão do produto em dinheiro, bem como a devolução e/ou cancelamento desta operação

5.3. Caso o cliente obtenha o voucher de desconto, mas não compareça ao Shopping para efetuar a compra do Par de Brincos antes do término previsto do prazo de execução deste regulamento, o cliente perderá o direito de realizar a compra do Par de Brincos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Fica vetada a aquisição do Par de Brincos através da oferta de desconto para os funcionários da Administração e lojas do Parque Shopping Belém.

6.2. A responsabilidade do Parque Shopping Belém em relação aos clientes desta oferta cessará com a entrega do Par de Brincos e conclusão do processo de compra.

6.3. O período de realização da oferta, tanto de venda com e sem desconto dos produtos clientes poderão ser alterado (prorrogado, suspenso ou interrompido, ainda que temporariamente) a critério da promotora, podendo inclusive, mesmo após o término da prorrogação do período informado. Nestes casos, o cliente será previamente comunicado pelos meios de divulgação da oferta, de modo que este não seja prejudicado e possa gozar dos benefícios que tais ações eventuais possam acarretar.

6.4. O Parque Shopping Belém se reserva ao direito de, por motivo de força maior ou caso fortuito, alterar ou cancelar os termos deste Regulamento, informando previamente os clientes de eventual mudança desta oferta e sempre buscando assegurar sua legalidade, sem prejuízo de seus clientes.

6.5. Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os clientes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

6.6. A participação nesta oferta implica a ciência e leitura do Regulamento e concordância com todos os seus termos e suas condições.

6.7. O regulamento da presente oferta está disponível, no site do Parque Shopping Belém.

6.8. Todas as eventuais dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da empresa, sendo que suas decisões serão soberanas e irrecorríveis, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias contados do recebimento desta pela promotora.

6.9. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do Belém/PA para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.